

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(30-1)

ACORDÃO

Rec. 3092/38

UV/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Morro Velho da decisão da mesma Junta Administrativa, que indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez a Arlindo Ricardo, facultando-lhe, entretanto, o direito de se internar no Hospital de São Geraldo, em Belo Horizonte, afim de submeter-se a tratamento especializado:

CONSIDERANDO que, por ofício constante dos autos, comunica a Caixa haver deferido o pedido de aposentadoria, baseada nas conclusões do laudo médico, que julgou Arlindo Ricardo invalido para todo e qualquer serviço;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicado o recurso à vista da decisão proferida pela Caixa.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Abelardo Marinho Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcelos Adjunto do
Proc. Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 16/2/40